

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, uma vez que tal repasse será transferido a Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024, prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Entidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz.

Valor previsto do repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Dotação orçamentária: 10.002.08.845.0.0022 3.3.50.43

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 18 – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-304
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 19 de novembro de 2024.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano